LEI Nº 12.229, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Denomina Rótula Manfred Flöricke o logradouro não cadastrado conhecido como Rótula Quatro Mil e Noventa e Três, localizado no Bairro Cristal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rótula Manfred Flöricke o logradouro não cadastrado conhecido como Rótula Quatro Mil e Noventa e Três, localizado no Bairro Cristal, conforme anexo desta Lei, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Ex-comodoro do clube Veleiros do Sul e multicampeão de vela.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

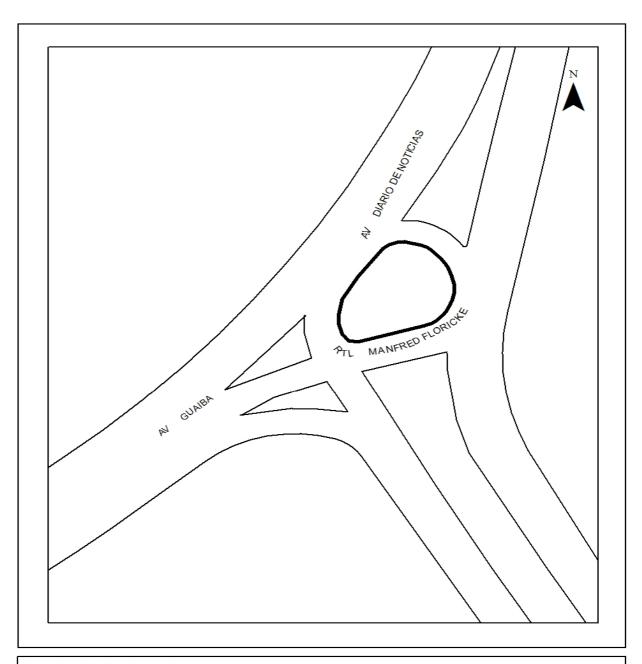
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de fevereiro de 2017.

Nelson Marchezan Júnior, Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Bruno Nubens Barbosa Miragem, Procurador-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.229

Processo: 17.0.000009602-4 Data: 20.02.2017